

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007556-82.2015.8.26.0566**

Classe - Assunto Restituição de Coisa Ou Dinheiro Na Falência do Devedor

Empresário - Autofalência

Requerente: Industrias Romi S.A.

Requerido: EDUMA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA

Juíza de Direito: Dra. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Ante a petição de fls. 273, julgo extinto os autos, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos,

observando-se as anotações necessárias.

Certifique-se o teor desta nos autos da falência.

Publique-se e intimem-se o Ministério Público e o

Administrador Judicial.

São Carlos, 13/12/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA